



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 32/2024 - PROGESP (11.01.10)
(Código: 202438150)**

Nº do Protocolo: 23005.006648/2024-21

Dourados-MS, 03 de Abril de 2024.

Ao grupo: **ASSESSORES, AUDITORES, COORDENADORES ADMINISTRATIVOS, COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DAS FACULDADES, DIRETORES DAS FACULDADES, PREFEITO UNIVERSITÁRIO, PRÓ-REITORES, REITORIA (REITOR, VICE-REITOR E CHEFE DE GABINETE).**

Título: Orientações Gerais Sobre a Greve dos/as Técnicos/as Administrativos/as da UFGD

Prezados/as Servidores/as e Chefias,

Considerando o Ofício nº 005/2024-SINTEF dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino e a deflagração de greve dos/as técnicos/as administrativos/as da UFGD, em 18 de março de 2024, orientamos os/as servidores/as e as chefias sobre os procedimentos e o registro de frequência para o período da greve.

A fim de assegurar a manutenção dos serviços considerados essenciais, possibilitando a chefia e os/as servidores/as a realizarem o dimensionamento da força de trabalho, caberá ao/a servidor/a comunicar previamente à chefia imediata a sua adesão ao movimento grevista.

Ressaltamos que, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.783/1989, durante a greve, cabe ao comando local de greve, mediante acordo com a Instituição, manter em atividade, equipes de servidores/as com o propósito de assegurar os serviços ou atividades considerados essenciais, cuja quebra de continuidade represente riscos de graves prejuízos institucionais, a exemplo de:

- Assistência à Saúde do servidor;
- Assistência à saúde hospitalar;
- Folha de pagamento dos trabalhadores;
- Pagamento de bolsas Estudantis;
- Pagamento de fornecedores;
- Serviços de fornecimento de água e energia;
- Licitações e compras;
- Laboratórios que tenham animais ou experimentos que precisam de cuidados diários.

Outros serviços ou atividades poderão ser incluídos como essenciais considerando as necessidades institucionais, desde que submetido à avaliação da Comissão de Diálogo e Acompanhamento da Greve que possui representantes da Administração Central da UFGD e após mediação e tratativa com o Comando Local de Greve, situação esta, que inclusive já vem ocorrendo por exemplo, em relação às matrículas das alunas e alunos dos cursos de graduação e pós-graduação.

Vale destacar que estas orientações estão em consonância com o **Guia de Greve do SINTEF/UFGD**.

Quanto ao registro de frequência, para os/as servidores/as lotados/as na UFGD, considerando as atividades consideradas essenciais, poderão ocorrer duas situações:

Dias de paralisação integral das atividades: a chefia registrará a ocorrência 00065 – Falta Motivo Greve – EST para o dia.

Dias trabalhados parcialmente: o/a servidor/a poderá registrar o ponto de entrada e saída do setor. Considerando as ocorrências disponíveis no sistema de frequência, para o restante das horas de débito ao cumprimento da jornada de trabalho do dia, a chefia registrará a ocorrência 90000 – Abono de Frequência, com a justificativa de servidor/a em greve.

Informamos que o código 000065 – Falta Motivo Greve – EST é permitida somente para o registro do dia inteiro, ou seja, não é possível registrar apenas para horas do dia. Porém, já obtivemos informações junto à equipe técnica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, de que esse problema da inexistência do código de greve apenas para horas está em análise. A equipe do MGI ficou de retornar uma orientação neste sentido, contudo até o momento não obtivemos o retorno. Desde modo, caso haja a criação de um código específico para essa situação, a PROGESP repassará as novas orientações.

Para os/as servidores/as lotados/as no HU, que estão provisoriamente com a ficha de frequência manual, para os dias de paralisação integral das atividades, registrará greve. E para os dias trabalhados parcialmente, registrará o horário trabalhado no setor.

Por fim, ratificamos, **o apoio irrestrito da Reitoria da UFGD** ao movimento de greve das trabalhadoras e trabalhadores técnicos administrativos de nossa instituição, reconhecendo a relevância desses profissionais para o sistema educacional brasileiro como um todo.

Dúvidas sobre os sistemas eletrônicos de frequência da UFGD entrar em contato com a Seção de Registro Funcional através do e-mail progesp.serf@ufgd.edu.br.

Considerando a impossibilidade, neste momento, de envio desta informação para todos os e-mails institucionais, solicitamos à chefia a ampla divulgação aos setores subordinados e aos/as seus/suas servidores/as.

Atenciosamente,

(Autenticado em 03/04/2024 07:30)
MARCELO MATIAS DE ALMEIDA
PRO-REITOR - TITULAR
PROGESP (11.01.10)
Matricula: 2545852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2024**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **03/04/2024** e o código de verificação: **4eae399c08**

